



SINDICATO DOS OFICIAIS JUSTIÇA

Exmo. Senhor
Primeiro-Ministro
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa
Ministro das Finanças
Ministra da Justiça
Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social
Secretária de Estado da Administração Pública
Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

AVISO PRÉVIO DE GREVE

Comunica-se a todas as entidades que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 394.º, 395.º, 396.º, 397.º e Segs. da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) e, bem assim, artigos 530.º n.º 1, 531.º, 534.º e 537.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, os Oficiais de Justiça irão exercer o seu direito à greve a partir do próximo **dia 13 de Julho de 2017** até ao dia **31 de Dezembro de 2018**. A greve irá decorrer, todos os dias, nos períodos compreendidos entre as 12h30 e as 13h30, bem como das 17h00 até às 09h00 do dia seguinte.

Em defesa do:

- **Reconhecimento e valorização** do trabalho realizado fora das horas de serviço, nomeadamente para efeitos do regime de aposentação;
- **Reforço** do quadro de Oficiais de Justiça, em número suficiente a garantir o seu normal e regular funcionamento, cumpridas as leis da República;
- **Garantia de** acesso, por concurso público, aos lugares ocupados através do regime de escolhas/substituição;
- **Normal funcionamento** das secretarias, ajustando os Quadros nos termos legais;
- **Direito** a férias, nos termos da lei geral.

Por se tratar de um horário em que as secretarias judiciais estão encerradas, não há lugar à apresentação de proposta de serviços mínimos, por inexistência dos mesmos.

Existindo condições materiais para apresentação da entrega atempada de listas, também não há lugar à apresentação de proposta de serviços mínimos durante o período abrangido pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.

Por se tratar de períodos em que as secretarias judiciais estão encerradas, a segurança e a manutenção das instalações e equipamentos é assegurada pelos profissionais a quem competem essas funções.

Lisboa, 2017-06-28

O Presidente da Direcção